



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmos. Srs.  
**VEREADORES**  
Câmara Municipal.  
Nesta.

Laranjeiras do Sul, em 10 de Maio de 2019.

Os Vereadores que o presente subscrevem, usando de suas atribuições legais que o cargo lhes confere, vêm perante a presença de Vossas Senhorias, para que após ouvido o Douto Plenário, em conformidade com a legislação vigente **REQUERER** o que segue:

## REQUERIMENTO N.º 008/2019.

**EMENTA:** Requer do Poder Executivo: Relação de Pagamentos feitos pelo Município, à Agência de Publicidade, com Notas de Empenho aos órgãos de imprensa de Laranjeiras do Sul dos meses fevereiro e março/2019.

Considerando a função legisladora e fiscalizadora que exercemos, e ainda, na condição de legítimos representantes da população, em conformidade com a Lei nº. 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação; Artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inciso XIII do Art. 35; Inciso XIV do Art. 65; Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, é que **REQUEREMOS** do Poder Executivo o acima exposto.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já antecipamos nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Vereadores:

  
**ALEX SCHROEDER**  
Vereador



Comissão Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Comissão Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Laureate do Sul em 10 de maio de 2012

De Votantes que o presente subscreevem, sendo de suas atribuições legais que o cargo lhes confere a presença de Votantes Sêntoriais. Para que seja o cargo em questão em conformidade com a legislação vigente...

**PROJETO DE LEI Nº 001/2012**

Estabelece o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo, com base no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo, aprovado em 1990, e no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo, aprovado em 2000.

Considerando a importância de se estabelecer um plano diretor de desenvolvimento urbano para o Município de São Paulo, em conformidade com a Lei nº 11.053/2002, e a necessidade de se estabelecer um plano diretor de desenvolvimento urbano para o Município de São Paulo, em conformidade com a Lei nº 11.053/2002, e a necessidade de se estabelecer um plano diretor de desenvolvimento urbano para o Município de São Paulo, em conformidade com a Lei nº 11.053/2002...

Constitui-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com a seguinte composição: Presidente: o Prefeito Municipal; Vice-Presidente: o Vice-Prefeito Municipal; Membros: o Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; o Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; o Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano...

Atenciosamente,

ALEX SOBRINHO  
Votante

Votante